



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8495

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.645,00 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------|
| 02 01 01 04 122 0002 2008 | 3 3 90 39 00 | 64 | 100 | 6.000,00 |
| 02 11 01 20 608 0004 2092 | 3 3 90 30 00 | 737 | 100 | 1.645,00 |
| Total: | | | | 7.645,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------|
| 02 01 01 04 122 0002 2008 | 3 3 90 96 00 | 67 | 100 | 6.000,00 |
| 02 11 01 20 608 0004 2092 | 3 3 90 32 00 | 738 | 100 | 1.645,00 |
| Total: | | | | 7.645,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Junho de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo